



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 27, de 28 de junho de 2021

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019363/2020-63 e o que ficou decidido na sua 286ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do §1º do art. 3º da Resolução CONSUNI Nº 08, de 26 de janeiro de 2021, para incluir os incisos IV e V, conforme documento 0524518, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º O Comitê de Política Linguística, designado mediante a portaria da Reitoria, ouvido o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), será composto pelos seguintes membros:

I – diretor da DRI, que o presidirá;

II – docentes da UNIFAL-MG, sendo um representante titular e um suplente para cada uma das seguintes áreas:

- a) português como língua materna;
- b) português como língua estrangeira;
- c) inglês;
- d) espanhol.

III - um representante titular e um suplente, da área de Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo ser docente ou técnico administrativo em educação no cargo de Intérprete de Libras.

IV – representantes das seguintes Pró-Reitorias, sendo um titular e um suplente para cada uma:

- a) Pró-Reitoria de Graduação;
- b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

V – representantes dos campi de Varginha e Poços de Caldas, sendo um titular e um suplente para cada campus."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/06/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538486** e o código CRC **948C9B0F**.

Referência: Processo nº 23087.019363/2020-63

SEI nº 0538486